PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: bllcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 04 de setembro de 2026 às 13:30 horas

Data e hora limite para envio das propostas: até as 13:00 horas do dia 04 de setembro de 2026.

**Edital de Pregão na forma eletrônica para aquisição de Saibro e Cascalho, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.-.-.-

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

1.1. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do Anexo II, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsiderados os números que excederem o limite de casas permitidas.

1.2. As propostas apresentadas em valor superior as cotações descritas no Termo de Referência Anexo I, serão automaticamente desclassificadas.

1.3. Os materiais descritos nos Lote/Item 1, Lote/Item 2 , do presente edital deverão estar numa distância máxima de 15 KM da sede do município.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances no prazo de 24 horas, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

4.1. O prazo de validade da proposta é de sessenta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, SENDO QUE DEVERÃO SER ANEXADAS SOMENTE AS SOLICITADAS NESSE EDITAL. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES UNIFICADAS

5.1.1. Declarações

a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa **(Anexo II)**;

b) Declaração de fatos supervenientes **(Anexo III)**;

c) Declaração de Inidoneidade **(Anexo IV)**;

d) Declaração de Não Parentesco **(Anexo V)**;

e) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 **(Anexo VI)**;

f) Declaração de Conhecimento do Edital **(Anexo VII);**

g) Declaração em atendimento ao Art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021(**Anexo VIII**);

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

5.1.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública será conforme descrito a seguir:

8.2.1 - Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, tempo randômico, com fechamento iminente dos lances e 10 minutos aleatórios no tempo randômico, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado, não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br .

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 4º da Lei Federal 14.133/2021

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 33 e posteriores da Lei nº 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1 a 5.1.6, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, após a fase de habilitação, tendo o tempo de 30 minutos abertos pelo sistema, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei 14.133/2021, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

15.1 O termo inicial do contrato/Ata será o de sua assinatura e o final ocorrerá em um ano após o início, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei 14.133/2021.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de forma mensal, após a entrega do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto deste edital deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara sito a Avenida Central, N.º 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS.

17.2. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 30% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **Art. 125.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71, Incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, data da assinatura digital.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Assessor Jurídico do Município, Dr. Douglas Martins Rocha, OAB/RS 86.178, conforme Parecer Jurídico nº 161/2026 datado de 18/08/2026.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

Anexo I - PROPOSTA

A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 01 -Saibro (material)	16.000 m³		
Item 02 - Cascalho (material	16.000 m³		
		Total Geral	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Assinatura do Proprietário/Responsavel

CPF XXXXXXXXXX

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO COM O DECRETO N° 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002**.**

Pregão Eletrônico Nº 34/2026

OBJETO: Pregão na forma eletrônica para aquisição de Saibro e Cascalho, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento a Lei Federal 14133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()
Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal

Pag:_____
Visto:_____

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO IMPEDIMENTOS EM LICITAR

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 34/2026

OBJETO: Pregão na forma eletrônica para aquisição de Saibro e Cascalho, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No _____, sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 34/2026

OBJETO: Pregão na forma eletrônica para aquisição de Saibro e Cascalho, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhum impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Eletrônico Nº 34/2026

OBJETO: Pregão na forma eletrônica para aquisição de Saibro e Cascalho, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 34/2026

OBJETO: Pregão na forma eletrônica para aquisição de Saibro e Cascalho, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

A (nome/razão social)_____, inscrita no CNPJ nº_,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, eatesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal

Identificação e assinatura do Contador

Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 34/2026

OBJETO: Pregão na forma eletrônica para aquisição de Saibro e Cascalho, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, por meio do seu representante legal, _____, CPF: _____, RG: _____, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n° 34/2026 – Tipo Menor Preço Unitário e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026, DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DO ART 63 INCISO IV DA LEI 14.133/2021.

MODELO I:

A empresa_____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) _____, portador do RG n° _____ e CPF n°_____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

MODELO II:

A empresa_____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) _____, portador do RG n° _____ e CPF n°_____, declara que possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.

....., de de 2026.

.....

Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: 34/2026

Nº Processo Administrativo: 194/2026

Nº da ATA: XXXX

O MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA com sede na Avenida Central, 89 - Centro, na cidade de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor ALEXANDRE MODEL EVALDT, registro CPF XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX, publicada no dia XXXXX, Homologado em XXXXX, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXX, CEP XXXXXXX, representada por XXXXXXXXX, Carteira de identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS pelo critério de **Menor Preço por Item** para a eventual e futura aquisição para aquisição de Saibro e Cascalho para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 e do Termo de Referência.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de Conforme Edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, mediante depósito direto em conta corrente da contratada, é vedada à futura contratada a emissão de duplicatas em decorrência do ajuste celebrado. A emissão de título de crédito em desconformidade com esta previsão,

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável à emissão de duplicata simulada, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente aquelas constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, tais como suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e no § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade do órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Dom Pedro de Alcântara-RS por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Municipio de Dom Pedro de Alcântara

Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ xxxxxxxxxxxxxx

Contratada

Dom Pedro de Alcântara, xxxxxxxxxxxx.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E CASCALHO

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506 e informe o código 7A1E-F9AF-055C-D506

Pag:_____
Visto:_____

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7A1E-F9AF-055C-D506

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 20/08/2026 09:17:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/7A1E-F9AF-055C-D506